



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4248

Macapá, 22 de Agosto de 1984 — 4ª-Feira

Governador do Território
 Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
 HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
 Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
 RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
 Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
 Drª. MARIA DA CLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
 Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
 Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
 Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
 Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
 Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0750 de 17 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.008706/84-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOELINA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 2.079.814, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601.D, Classe "D", Referência 1, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "E", Referência 1, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0751 de 17 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.008676/84-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a CYBELLE GOMES FERREIRA, matrícula nº 1.837.413, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601.D, Classe "D", Referência 1, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "E", Referência 1, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0752 de 17 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de Participar Convênio MME - Ministério das Minas e Energias - PIMEB e Reunião do Comitê Coordenador dos Sistemas Estaduais de C E T, no período de 19 a 22.08.84.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1984,

969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0753 de 17 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0871/84-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 19 - Exonerar CARLOS ALBERTO DE CASTRO AMORIM, da função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0754 de 17 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0871/84-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar EDWIGES ÉDINA MAGALHÃES DE BRITO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0755 de 17 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0871/84-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar CARLOS ALBERTO DE CASTRO AMORIM, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-527, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Modernização Administrativa/SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 024 de 17 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e considerando o disposto no artigo 59 da Constituição Federal e do Decreto (E) nº 026, de 23 de setembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 19 - Acrescentar § 49 no art. 20, dar nova redação ao art. 32 acrescentando-lhe Parágrafo Único, acrescentar §§ 19, 29, 39 e 49 no art. 37, e acrescentar itens I e II no art. 38, do Decreto (E) nº 026, de 23 de setembro de 1984, com as seguintes redações:

"Art. 20 -

§ 49. Sem prejuízo do estabelecido no "caput" do presente artigo, enquanto não demarcado topograficamente o imóvel, ao legitimando será expedido o Título Provisório de Legitimação de Posse.

"Art. 32 - Poderão ser dispensadas de licitação, caso

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

a caso, a critério do Governo do Território, as alienações de imóveis rurais legalmente ocupados, com área de até três mil hectares.

Parágrafo Único. Enquanto não demarcado topograficamente o imóvel, ao ocupante será expedido o Contrato de Promessa de Compra e Venda, obrigando-se o interessado a demarcá-lo no prazo não superior a seis (06) meses, a contar da data da publicação do Contrato no Diário Oficial, ressalvadas as disposições dos arts. 12, 13 e 14.

.....
"Art. 37 -
....."

§ 19. Demarcado o imóvel, será expedido ao legitimando o TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE, do qual constarão, além do estabelecido no art. 20 e seus parágrafos, os seguintes requisitos e condições:

- a) a fundamentação legal;
- b) a identidade completa do beneficiário e, se possível, o número do registro geral constante na carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou o número de sua inscrição no CPF;
- c) a denominação da gleba e seu registro em nome do Território Federal do Amapá e o Município de localização;
- d) a área em hectares, a denominação do imóvel, o número do código do cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, à vista do último recibo de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;
- e) limites e confrontações do imóvel e identificação certa do memorial descritivo constante do croquis, bem como identificação do número do processo administrativo;
- f) o preço do imóvel, incluindo o valor da terra nua e o dos serviços topográficos, do Parágrafo Único do art. 39 e na forma do § 19 do art. 20;
- g) autorização de constituição de hipoteca em garantia de financiamentos a serem concedidos por entidades oficiais de Crédito Rural, assegurando-se ao Governo do Território a condição de segundo credor hipotecário para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos créditos junto aquelas entidades públicas;
- h) ao beneficiário observa-se a condição resolutiva também de dar continuidade ao cultivo e exploração racional do imóvel e acatar as determinações do Governo do Território quanto suas programações na área de localização do imóvel;
- i) estabelecer a constituição de servidão de passagem contínua e descontínua em qualquer área do imóvel, sem prejuízo dos recursos naturais;
- j) atribuição da penalidade da nulidade do título, caso haja o descumprimento a qualquer uma das Cláusulas a constarem no título, autorizada pelo concessionário a adjudicação do imóvel pelo Governo do Território, mediante o pagamento das benfeitorias úteis e necessárias e o cancelamento do registro imobiliário;

1) as assinaturas a raso do Governador do Território e a do beneficiário e de sua mulher, se casado for, e de duas testemunhas e a data.

§ 29. O TÍTULO PROVISÓRIO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE, que será intransferível "inter vivos", será expedido com os seguintes requisitos e condições, além dos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "h" e "i" do parágrafo anterior;

- a) descrição do imóvel, incluindo denominação, confrontações, limites, medidas aproximadas e demais características topográficas que permitam sua exata localização, conforme o croquis de amarração e os lindeiros constantes no laudo de vistoria e o número do processo administrativo;
- b) a concessão dos favores estabelecidos no art. 30 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
- c) observação da condição de cancelamento do Título, caso haja a infringência de qualquer uma das condições estabelecidas, entre as quais o abandono do imóvel e a venda das benfeitorias existentes no imóvel a terceiro, sem anuência do Governo;

d) a renúncia por parte do ocupante a quaisquer medidas judiciais possessórias, uma vez infringida qualquer das exigências legais e regulamentares constantes ou não do Título;

e) as assinaturas a raso do Governador do Território e a do beneficiário e de duas testemunhas e a data.

§ 39 - Demarcado o imóvel, será expedido o TÍTULO DEFINITIVO DE COMPRA E VENDA, do qual constarão, além dos previstos nas alíneas "a", "c", "d", "e", "g", "i", "j" e "l" do § 19, os seguintes requisitos e condições;

a) a identidade completa do beneficiário, o número do registro geral constante na carteira expedida pela Secretaria de Segurança e o número de sua inscrição no CPF;

b) o preço total do imóvel, respeitado o previsto no Parágrafo Único do art. 39, o valor da demarcação, caso os serviços forem efetuados pelo Governo do Território;

c) condição resolutiva de que, não ocorrendo o aproveitamento racional de pelo menos 40% (quarenta por cento) do imóvel, no período de dois (02) anos, contados da data da publicação do Título Definitivo no Diário Oficial, o adquirente renuncia o direito à aquisição da propriedade, autorizando a adjudicação do imóvel pelo Governo do Território, mediante pagamento das benfeitorias úteis e necessárias, observada ainda a alínea "e" do presente Parágrafo;

d) prestações anuais e sucessivas, no prazo optado no Contrato de Promessa de Compra e Venda, já incluindo os juros de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo a primeira prestação ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Título no Diário Oficial, e as demais nos mesmos dia e mês dos anos subsequentes;

e) não pagas duas prestações, seguintes ou não, a venda será cancelada mediante Decreto do Governador, perdendo o comprador tudo o que houver pago e presumindo-se legalmente que renunciou a qualquer direito de indenização ou retenção pelas benfeitorias porventura introduzidas no imóvel, autorizado o Governo a promover o cancelamento da matrícula imobiliária;

f) vedação da alienação do imóvel a terceiros, enquanto perdurar o débito com o Governo do Território, sob pena de estabelecido na alínea anterior.

§ 49 - O CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, intransferível "inter vivos", será expedido com os seguintes requisitos e condições, além do previsto no Parágrafo Único do art. 32, alíneas "c", "h", "i" e "l" do § 19, alíneas "a", "c" e "d" do § 29, e alínea "a" do § 39;

a) o número do código do cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, à vista do último recibo de quitação do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

b) a opção do prazo da compra e venda do imóvel, que não será inferior a 4 (quatro) nem superior a 6 (seis) anos.

.....
"Art. 38 -
....."

I - Aproveitando a boa técnica, a CEAP fica incumbida em elaborar os modelos dos títulos previstos no presente Decreto e a serem impressos pelo Departamento de Imprensa Oficial, ouvindo a Procuradoria Geral quando a matéria de direito.

II - Para aprovação do Governador, ouvida a Procuradoria, a Secretaria de Agricultura elaborará a pauta dos valores das terras nuas de propriedade do Território, visando suas titulações aos legítimos ocupantes.

Art. 29 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá (Ap), 17 de agosto de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Concessão nº 157/84-PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá e Empresa de Transportes Canário do Amapá Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública, instituída pela Portaria nº 120/84-PMM, Lei nº 013/73-PMM e Decreto nº 31/81-PMM.

OBJETO: Concessão e Exploração pela Concessionária da Linha de Ônibus Interurbana MACAPÁ/CUTIAS/MACAPÁ.

PRAZO: Seis (06) anos, a contar da data da assinatura do Instrumento de Contrato.

Macapá, 26 de julho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá
Empresa de Transportes Canário do Amapá Ltda

MARCELINO POLESE
Gerente

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 0024/84-DP/SEAD.

O Diretor do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, tendo em vista a realização do Processo Seletivo para os servidores do Grupo Serviços Auxiliares, Código LT-SA-700, amparados pelo Decreto-Lei nº 1874/81,

RESOLVE:

Tornar público os locais, datas e horários de realização das provas conforme segue:

1. Para os servidores da Categoria Funcional de Agente Administrativo:

Data: 25.08.84

Local: Centro de Treinamento/SEAD

Horário: 09 horas às 12 horas

2. Para os servidores da Categoria Funcional de Datilógrafo:

Data: 26.08.84

Local: Sala de Datilografia/SENAC

Horário: 09 horas

Os candidatos devem comparecer ao local, com antecedência mínima de 30 minutos antes da hora marcada para o início das provas. Não será permitido em hipótese nenhuma o ingresso de retardatários.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 20 de agosto de 1984.

IDMILSON HÁBER SEPEDA,
Diretor do DP/GTFA

PROCURADORIA GERAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/84-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA A. L. D. B. MONTEIRO - SANECOM - SANEAMENTO E COMÉRCIO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma A. L. D. B. MONTEIRO - SANECOM - SANEAMENTO E COMÉRCIO, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 04.170.825/0001-05, estabelecida nesta cidade de Macapá, à Av. Nações Unidas, nº 1316, neste ato representada por sua proprietária Senhora ANDRÉA LUIZA DIAS BENTES MONTEIRO,

portadora da Carteira de Identidade nº 81.658-AP-2ª via - SEGUP, e C.P.F. nº 041.791.882-87, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, aos 47 (quarenta e sete) imóveis pertencentes à Secretaria de Educação e Cultura deste Território relacionados na Cláusula Segunda - Do Objeto - do Contrato nº 038/84-PROG., ora aditado, são acrescidos 23 (vinte e três) estabelecimentos de ensino subordinados a mesma Secretaria e localizados: 10 (dez) em Macapá; 04 (quatro) em Amapá; 02 (dois) em Calçoene; 04 (quatro) em Mazagão e 03 (três) em Olapoque, obrigando-se a CONTRATADA a atingir os mesmos objetivos constantes em Cláusula do instrumento principal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, no valor de Cr\$78.000.000,00 (Setenta e Oito Milhões de Cruzeiros), serão alocados:

- Cr\$: 19.100.000,00 (Dezenove Milhões e Cem Mil Cruzeiros), à conta do Q. S. E. - Programa 08421884.767 - Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 7484, emitida em 13 de agosto de 1984, no valor acima mencionado, sendo o valor restante de Cr\$- 58.900.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros), empenhados posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA no período de agosto à dezembro do corrente ano a importância de Cr\$- 15.600.000,00 (Quinze Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo, serão liberados após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: Permanencem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no Contrato originário, ora aditado.

E, por estarem justos e convenionados, assinam o presente Instrumento, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá (AP), 16 de agosto de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS

CONTRATANTE

A.L.D.B. MONTEIRO-SANECOM - SANEAMENTO E COMÉRCIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Maria Darlene Coelho

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO G. CRUZ

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26 tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 725/82, em que é exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 08 de junho de 1984, fica, pelo presente CITADO (A) G. CRUZ, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado pagar a quantia de Cr\$ 283.257,75 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, o que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Borralho Alves, atendente judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Sec. da Vara Cível

ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S.A.
CGC (MF) 05.877.675/0001 - 37

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 20/06/84.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ANTES DA REUNIÃO

ACÇÕES (NAT)	AUTORIZADAS	SUBSCRITAS	INTEGRALIZADAS
ORDINÁRIAS	484.243.569	200.243.569	200.243.569
PREFERENCIAIS	1.201.763.479	444.763.479	444.763.479
TOTAL	1.686.007.048	645.007.048	645.007.048

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração para deliberação sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade:

Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de junho de 1984, às 11:00 horas, na sede social, à Av. Fab, nº 285-C, Macapá-AP. Presença: Totalidade dos Acionistas: SEBASTIÃO PASSARELLI, JAIRO CÂNDIDO, WALTER SALLES COUTO e ANTONIO QUIROGA ORTEGA. Presidente Jairo Cândido. Deliberação: Emissão e colocação de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas dentro dos limites do Capital Autorizado, no montante de 37.061.414 (trinta e sete milhões, sessenta e hum mil, quatrocentos e quatorze) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada, representando um volume monetário de Cr\$ 37.061.414,00 (trinta e sete milhões, sessenta e hum mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) destinado a subscrição por todos os acionistas da sociedade, nas seguintes proporções: SEBASTIÃO PASSARELLI, no valor de Cr\$: 20.383.778,00 (vinte milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros); JAIRO CÂNDIDO, no valor de Cr\$ 7.412.283,00 (sete milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros); WALTER SALLES COUTO, no valor de Cr\$ 7.782.897,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros); e ANTONIO QUIROGA ORTEGA, no valor de Cr\$. 1.482.456,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros). E no montante de 50.000.000 (cincoenta milhões) ações preferenciais, representando um volume monetário de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) destinados a subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74. A integralização das ações ordinárias nominativas é efetivada com recursos próprios dos sócios, transferidos de suas contas correntes, que possuem regularmente contabilizados nos livros da sociedade. A integralização das ações preferenciais nominativas é efetivada em recursos do Fundo de Investimento da Amazônia, administrado pelo BASA, conforme Ofício nº GS-03423/84, datado de 07 de junho de 1984. Verificada a subscrição, e colocada em votação, foi ela aprovada, tendo o presidente proclamado e efetivado a subscrição de capital, ficando subscritas e integralizadas mais 37.061.414 (trinta e sete milhões, sessenta e hum mil, quatrocentos e quatorze) ações ordinárias nominativas e 50.000.000 (cincoenta milhões) ações preferenciais nominativas integrantes do capital autorizado da sociedade, que passou a ter a seguinte composição:

Capital Autorizado	Cr\$ 1.686.007.048,00
Capital Subscrito	Cr\$ 645.007.048,00
Capital subscrito nesta data	Cr\$ 87.061.414,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 953.938.586,00

E, finalmente, foram determinados os lançamentos consequentes, transferindo-se os créditos utilizados para conta capital e a emissão das respectivas ações.

Macapá-AP., 20 de julho de 1984.

WALTER SALLES COUTO
Diretor Presidente

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1493.

Macapá, 26 de julho de 1984.
JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT
Sec. Geral - Substituto

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS

EM JULHO DE 1.984.

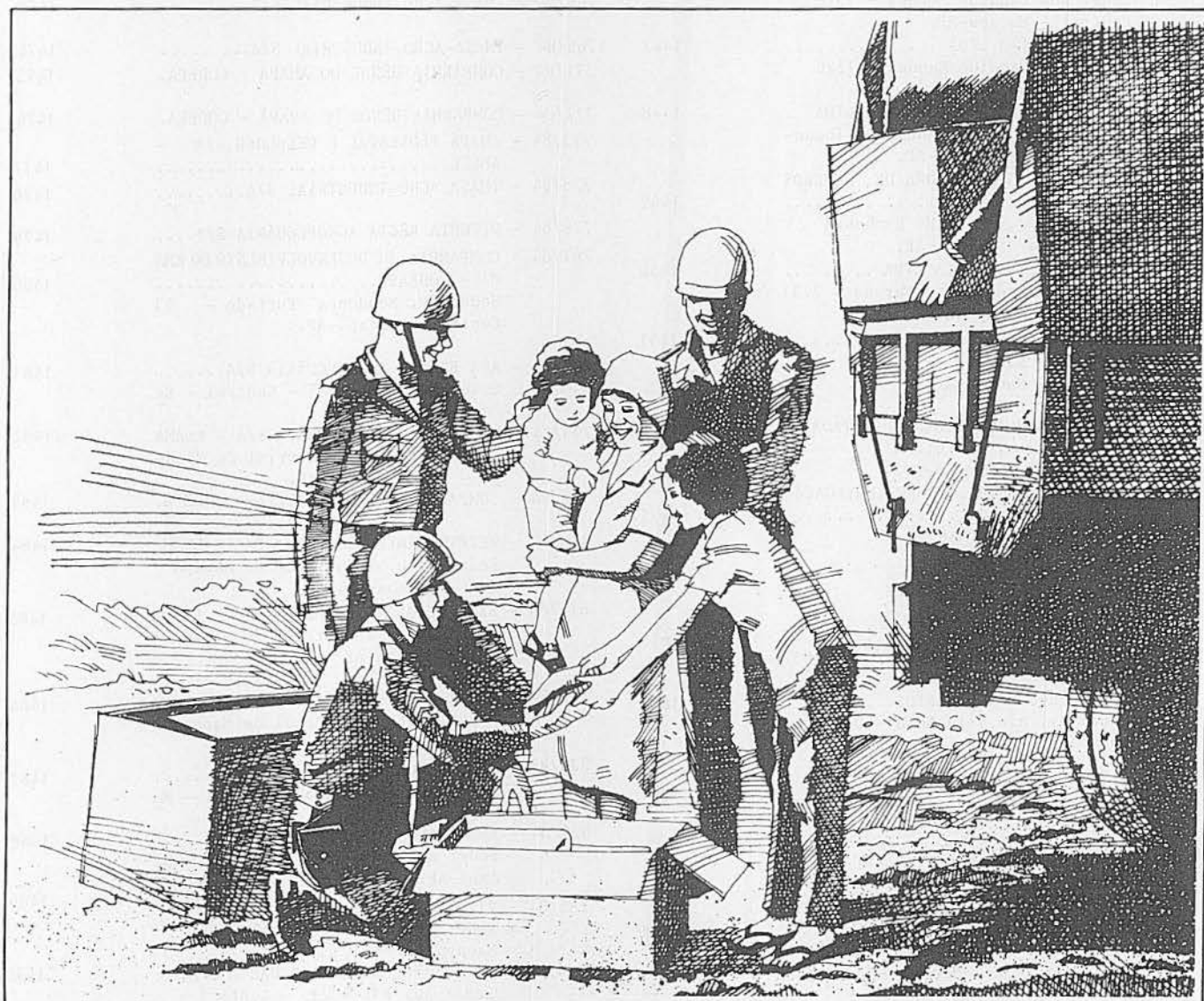
FIRMAS INDIVIDUAIS

671/84	- H. C. DA SILVA	16 1 0003243 9
	Sede: Rua Leopoldo Machado - 263 Jesus de Nazare - Macapá-AP.	
700/84	- E. C. SILVA	16 1 0003244 7
	Sede: Vila Laranjal do Jari - s/n Rio Jari - Centro - Mazagão-AP.	
721/84	- F. C. LIMA	16 1 0003245 5
	Sede: Vila Laranjal do Jari - s/n Rio Jari - Centro - Mazagão-AP.	
722/84	- M. N. P. DE OLIVEIRA	16 1 0003246 3
	Sede: Área Portuária - 92 Santana - Macapá-AP.	
725/84	- N. V. DA SILVA	16 1 0003247 1
	Sede: Rua Salvador Diniz - 1439 Santana - Macapá-AP.	
726/84	- V. OLIVEIRA GATO	16 1 0003248 0
	Sede: Av. Pe. Julio M ^a Lombaerd - 1884 Central - Macapá-AP.	
727/84	- W. LIMA ENGENHARIA E INDÚSTRIA ...	16 1 0003249 8
	Sede: Av. Raimundo Alvares da Costa - 2766 - Santa Rita - Macapá-AP.	
728/84	- U. SIMÕES	16 1 0003250 1
	Sede: Av. Raimundo A. da Costa - 735 Central - Macapá-AP.	
702/84	- E. R. S. GURJÃO	16 1 0003251 0
	Sede: Rua Tiradentes - 396-A Central - Macapá-AP.	
723/84	- L. GOMES	16 1 0003252 8
	Sede: Av. Mendonça Furtado - 2946 Santa Rita - Macapá-AP.	
724/84	- RISONALDO CLAUDINO DA SILVA	16 1 0003253 6
	Sede: Av. General Gurião - 220 Central - Macapá-AP.	
738/84	- J. FERREIRA	16 1 0003254 4
	Sede: Av. Salgado Filho - 525 Santa Rita - Macapá-AP.	
743/84	- A. C. DA COSTA	16 1 0003255 2
	Sede: Travessa B - 1636 Santana - Macapá-AP.	
744/84	- L. S. LOBATO	16 1 0003256 1
	Sede: Rua Senador Filinto Muller - 173 - Santana - Macapá-AP.	
751/84	- J. G. SILVA	16 1 0003257 9
	Sede: Av. Fab - 2974 Santa Rita - Macapá-AP.	
752/84	- R. S. DO CARMO	16 1 0003258 7
	Sede: Av. Jucelino Kubtschek - 427 Central - Amapá-AP.	
753/84	- CECIERO MAXIMINO DE LIMA	16 1 0003259 5
	Sede: Rua Candido Mendes - 1199 Central - Macapá-AP.	
758/84	- A. V. ROSA	16 1 0003260 9
	Sede: Rua General Rondon - 2689 Trem - Macapá-AP.	
761/84	- UBIRATAN S. RIBEIRO	16 1 0003265 0
	Sede: Av. Feliciano Coelho - 259 Trem - Macapá-AP.	
766/84	- T. JÚNIOR	16 1 0003266 8
	Sede: Av. Cora de Carvalho - 3039 Santa Rita - Macapá-AP.	

783/84 - ALEXANDRE SILVA DE NAZARÉ 16 1 0003267 6 Sede: Avenida Terceira - s/n Fazendinha - Macapá-AP.	730/84 - CONSTRUTORA GUAÇÚ LTDA 16 2 0000802 5 Sede: Estrada Pacoval - 178 Pacoval - Macapá-AP.
784/84 - S. S. LEITÃO 16 1 0003268 4 Sede: Rua Manoel Eudoxio Pereira - 1734 - Santa Rita - Macapá-AP.	797/84 - ENGEL EMPRESA DE ENGENHARIA E PRES- TADORA DE SERVIÇOS LTDA 16 2 0000803 3 Sede: Rua Tiradentes - 152 - Sala g Central - Macapá-AP.
789/84 - ALMIR COLARES NUNES 16 1 0003269 2 Sede: Área da Feira Livre - s/n Central - Macapá-AP.	680/84 - RPM - REVENDEDORA DE PNEUS MACA- PÁ LTDA 16 2 0000804 1 Sede: Av. Pará - 220 Pacoval - Macapá-AP.
790/84 - SILVIO HERBERT DINIZ 16 1 0003270 6 Sede: Rua Professor Tostes - s/n Jesus de Nazaré - Macapá-AP.	808/84 - M. D. DA SILVA & CIA LTDA 16 2 0000805 0 Sede: Vila Laranjal do Jari - s/n Mazagão-AP.
795/84 - FRANCISCO R. DE SOUZA 16 1 0003271 4 Sede: Av. 15 de Novembro - 1228 Santana - Macapá-AP.	812/84 - CARVALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 16 2 0000806 8 Sede: Rua José Serafim - 180 Julião Ramos - Macapá-AP.
787/84 - D. O. CARDOSC ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 16 1 0003272 2 Sede: Avenida Duque de Caxias-1601 Santa Rita - Macapá-AP.	832/84 - MIRA & MOURA LTDA 16 2 0000807 6 Sede: Av. Cora de Carvalho - 1913 Centro - Macapá-AP.
801/84 - M. A. DE OLIVEIRA BASTOS 16 1 0003273 1 Sede: Rua Hamilton Silva - 2925 Trem - Macapá-AP.	846/84 - SERGEL SERVIÇOS GERAIS LIMITADA .. 16 2 0000808 4 Sede: Rua Principal s/n Laranjal do Jari - Mazagão-AP.
698/84 - O. G. LOBATO 16 1 0003274 9 Sede: Rua Guanabara - 412 Pacoval - Macapá-AP.	847/84 - SONIA ALCOLUMBRE & CIA LTDA 16 2 0000809 2 Sede: Rua Tiradentes - 1335 Central - Macapá-AP.
798/84 - CARLOS JOSÉ DA SILVA PORTO 16 1 0003275 7 Sede: Rua São Paulo - 464 Pacoval - Macapá-AP.	
802/84 - E. R. DAMASCENO 16 1 0003276 5 Sede: Vila do Jeju - s/n Rural - Calçoene-AP.	
804/84 - RAIMUNDO COUTINHO DA SILVA 16 1 0003277 3 Sede: Sétima Travessa - 843 Vila Nova - Buritizal - Macapá-AP.	
830/84 - JOSÉ RUBEN M. PINON 16 1 0003278 1 Sede: Rua Eliezer Levy - 597 Julião Ramos - Macapá-AP.	
842/84 - SAMUEL PICANÇO PONTES 16 1 0003279 0 Sede: Av. Castelo Branco - 66 Santana - Macapá-AP.	
844/84 - CARLOS GOMES ORGANIZAÇÃO CONTABIL. 16 1 0003280 3 Sede: Rua Tiradentes - 704 Central - Macapá-AP.	
848/84 - J. BRAGA 16 1 0003281 1 Sede: Av. Santana - 92 Santana - Macapá-AP.	
CONTRATOS SOCIAIS (LIMITADA)	
733/84 - COMERCIAL SUZUKI LTDA 16 2 0000795 9 Sede: Av. Nações Unidas - 1606 Central - Macapá-AP.	
739/84 - ASCOL-ARUANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA 16 2 0000796 7 Sede: Av. Presidente Vargas . 1472 Centro - Macapá-AP.	
756/84 - EQUADOR COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA 16 2 0000797 5 Sede: Av. Procópio Rola - 628 Central - Macapá-AP.	
693/84 - APOIO-COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA 16 2 0000798 3 Sede: Av. Machado de Assis - 357 Central - Macapá-AP.	
769/84 - COMERCIAL ARCO-IRIS LTDA 16 2 0000799 1 Sede: Rua Tiradentes - s/n Central - Macapá-AP.	
774/84 - SERGESIL - SERVIÇOS GERAIS SILVA LTDA 16 2 0000800 9 Sede: Av. Maranhão - 243 Pacoval - Macapá-AP.	
737/84 - CASA DE DRINK BERRO D'ÁGUA LTDA .. 16 2 0000801 7 Sede: Rua General Rondon - 1082 Central - Macapá-AP.	
ABERTURA DE FILIAIS	
735/84 - BRAMAQ - BRAGA MÁQUINAS E EQUIPA- MENTOS LTDA 16 9 0000618 1 Filial: Rua Eliezer Levy - 2262 Centro - Macapá-AP.	
747/84 - O. C. OLIVEIRA 16 9 0000619 0 Filial: Rua Ubaldo Figueira - 940 Santana - Macapá-AP.	
767/84 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMA PÁ - CODEASA 16 9 0000620 3 Filial: Rio Araguari - s/n Cutias - Araguari - Macapá-AP.	
775/84 - INTER MINERAÇÕES LTDA 16 9 0000621 1	
770/84 - COMENGE-COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA 16 9 0000622 0 Filial: Av. Diogenes Silva - 472 Trem - Macapá-AP.	
785/84 - CONSTANTINOS & SANTOS LTDA 16 9 0000623 8 Filial: Rua Felinto Muller - s/n Santana - Macapá-AP.	
847/84 - SONIA ALCOLUMBRE & CIA LTDA 16 9 0000624 6 Filial: Rua Eliezer Levy - 261 Julião Ramos - Macapá-AP.	
TRANSFORMAÇÃO	
746/84 - De: VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA LTDA a : VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A 16 3 0000027 1 Sede: Av. Fab - 285 - Aptº C Central - Macapá-AP.	
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	
731/84 - RESTAURANTE PIRAQUE LTDA 1440 Sede: Av. Iracema Carvão Nunes - 102 Central - Macapá-AP.	
745/84 - VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA LTDA ... 1441 Sede: Av. Fab - 285 - Aptº C Central - Macapá-AP.	
749/84 - EXPORTADORA VIANCA, INDÚSTRIA, CO- MÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA 1442 Sede: Igarapé Fortaleza - s/n Fazendinha - Macapá-AP.	
768/84 - AMAPÁ CONSTRUÇÕES LTDA 1443 Sede: Av. Ana Nery - 1138 Jesus de Nazaré - Macapá-AP.	

776/84 - J. E. PEREIRA - COMÉRCIO LTDA Sede: Av. Pe. Julio M ^o Lombaerd-2095 Central - Macapá-AP.	1444	831/84 - O. C. RODRIGUES..... Sede: Rua Independência - 243 - Cen tral - Macapá-AP.	1673
777/84 - DISBEL-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRUNSWICK LTDA Sede: Rod. Duque de Caxias - Km 8 Marg. Direita - Macapá-AP.	1445	845/84 - F. RODRIGUES DA SILVA..... Sede: Av. Tavares Bastos - 208 - Marambaia - Belém-PA.	1674
794/84 - MAGAZINE BRASÍLIA LTDA Sede: Rua Cândido Mendes - 1520 Central - Macapá-AP.	1446	DOCUMENTOS DE COMPANHIA	
803/84 - IRMÃOS LEITÃO LTDA Sede: Rua Candido Mendes - 1226 Central - Macapá-AP.	1447	764/84 - IMASA AGRO-INDUSTRIAL S/A 1473	
818/84 - SILVA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA .. Sede: Av. Antônio Gonçalves Tocant tis - Trem - Macapá-AP.	1448	765/84 - IMASA AGRO-INDUSTRIAL S/A..... 1474	
820/84 - DISTAL - DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA Sede: Av. Pe. Julio M ^o Lombaerd Santa Rita - Macapá-AP.	1449	771/84 - COMPANHIA DÊNDE DO AMAPÁ - CODEPA. 1475	
822/84 - IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA Sede: Av. Presidente Vargas - 7/33 Central - Macapá-AP.	1450	772/84 - COMPANHIA DÊNDE DO AMAPÁ - CODEPA. 1476	
785/84 - CONSTANTINOS & SANTOS LTDA Sede: Av. Rio Jari - 53-C Santana - Macapá-AP.	1451	773/84 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL..... 1477	
841/84 - CAMAÍPI AGROINDUSTRIAL LIMITADA .. Sede: Quadra C - Lote 01 Industrial - Macapá-AP.	1452	778/84 - IMASA AGRO-INDUSTRIAL S/A..... 1478	
855/84 - SILNAVE - SILVA & IRMÃO ,NAVEGAÇÃO LTDA Sede: Av. Fab - 449 Central - Macapá-AP.	1453	779/84 - VITORIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A.... 1479	
ANOTAÇÕES		767/84 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMA PÁ - CODEASA..... Sede: Av. Mendonça Furtado - 53 Central - Macapá-AP.	1480
729/84 - S. YOSHIDA..... Sede: Rua Leopoldo Machado - 4537 Beírol - Macapá-AP.	1658	757/84 - ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A..... Sede: Av. FAB - 285 - Central - Ma capá-AP.	1481
620/84 - ANA DE JESUS DOS SANTOS..... Sede: Av. Rio Vila Nova - 04 - Trem Macapá-AP.	1659	793/84 - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA Sede: Distrito Industrial de Maca pá - S/N - Macapá-AP.	1482
734/84 - M. N. DA SILVA..... Sede: Rua Vila Nova - 09 - Trem - Macapá-AP.	1660	796/84 - COMPANHIA DÊNDE DO AMAPÁ - CODEPA. 1483	
736/84 - M. N. P. BARBOSA..... Sede: Av. Feliciano Coelho - 381 Trem - Macapá-AP.	1661	810/84 - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA Sede: Dist. Industrial de Macapá - S/N - Macapá-AP.	1484
747/84 - O. C. OLIVEIRA..... Sede: Área Portuária de Santana - 150 - Santana - Macapá-AP.	1662	814/84 - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA Sede: Dist. Industrial de Macapá - S/N - Macapá-AP	1485
754/84 - LUZIA SILVA NOGUEIRA..... Sede: Rua Hamilton Silva - 997 - Central - Macapá-AP.	1663	824/84 - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA Sede: Dist. Industrial de Macapá - S/N - Macapá-AP.	1486
760/84 - ALUIZIO GOMES DA SILVA..... Sede: Av. Presidente Vargas - 421 Central - Macapá-AP.	1664	825/84 - ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A..... Sede: Av. FAB - 285 - Central - Ma capá-AP.	1487
748/84 - JOSÉ GÓES DE ALMEIDA..... Sede: Av. Rio Grande do Norte - 372 Pacoval - Macapá-AP.	1665	826/84 - ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A..... Sede: Av. FAB - 285 - Central - Ma capá-AP.	1488
792/84 - EDGAR JOSÉ BATISTA FERREIRA..... Sede: Vila Laranjal S/N - Rio Jari Mazagão-AP.	1666	782/84 - VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A. Sede: Av. FAB - 285 - Central - Macapá-AP.	1489
781/84 - R. T. SILVA SOARES..... Sede: Av. Diogenes Silva - 1605 - Buritizal - Macapá-AP.	1667	816/84 - VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A. Sede: Av. FAB - 285 - Central - Macapá-AP.	1490
791/84 - JOSÉ FERREIRA RODRIGUES..... Sede: Vila Laranjal S/N - Rio Jari Mazagão-AP.	1668	833/84 - MATAPI AGROPASTORIL S/A..... Sede: Av. Mateus de Azevedo Cou tinho - 41 - Central - Maca pá-AP.	1491
823/84 - M. R. CAMPOS..... Sede: Área Portuária - S/N - Santa na - Macapá-AP.	1669	849/84 - VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A. 1492	
827/84 - E. P. DA SILVA..... Sede: BR 156 - Garimpo do Lourenço Rural - Calçoene-AP.	1670	843/84 - ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A.... Sede: Av. FAB - 285 - Central - Macapá-AP.	1493
755/84 - ERNESTO ANAICE CAVALCANTE..... Sede: Rua Hildemar Maia - 1046 - Santa Rita - Macapá-AP.	1671	CANCELAMENTOS	
809/84 - J. B. DANTAS..... Sede: Av. Ernestino Borges - 1224 - Jesus de Nazaré - Macapá-AP.	1672	581/84 - R. NELY DE MATOS..... Sede: Rua Coronel José Serafim 03 - Central - Macapá-AP.	0811
		652/84 - JOSÉ MATIAS DA ROCHA..... Sede: Rua Manoel Eudócio Perei ra - 1868 - Santa Rita - Maca pá-AP.	0812
		PROCESSOS INDEFERIDOS NO MÊS DE JULHO/1984	
		817/84 - B. C. SILVEIRA..... REGISTRO	
		PROCESSOS EM DELIGÊNCIAS NO MÊS DE JULHO/1984	
		720/84 - ADMILDO DA COSTA LOBATO..... REGISTRO	
		730/84 - CONSTRUTORA GUAÇU LTDA..... CONTRATO	
		757/84 - ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A.... AGO/AGE	
		782/84 - VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A. ATA RCA	
		861/84 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS..... AB.FILIAL	

25 de agosto-Dia do Soldado.



Na conquista do espaço, antecipando-se aos pioneiros. Na ocupação do território, apoiando os primeiros colonizadores. Nas fronteiras distantes, integrando os brasileiros. Nas situações de calamidade, auxiliando as populações. Em todos os momentos decisivos da vida nacional o Exército se faz presente, participando com o povo na obra permanente de construir a cada dia e sempre a pátria do coração e dos sonhos de todos os brasileiros.

Exército, Presença Nacional.

